

DECISÃO COREN-RN n.º 14/2026

Arquivamento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia (UPA Alto São Manoel), município de Mossoró/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro n.º 83/2025;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 774/2025 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 619ª Reunião Ordinária Plenária, realizada nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026.

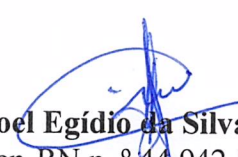
DECIDEM:

Art. 1º- Aprovar, por maioria simples, o Parecer de Conselheiro n.º 83/2025, que opina pelo arquivamento do pedido de promoção de Desagravo Público Denúncia n.º 02/2025, supostamente ocorrido na Unidade de Pronto Atendimento Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia (UPA Alto São Manoel), município de Mossoró/RN.

Art. 2º- Arquivem-se os autos.

Art. 3º- A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária